

DECRETO Nº 4842/84
de 09 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 4910 de 14/11/1984

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Parque Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041735/83, e

CONSIDERANDO que o loteamento Parque Novo Horizonte apresenta grande número de residências;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos logradouros públicos para facilitar a vida da população residente nesse loteamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento Parque Novo Horizonte, nesta cidade:

- I - Rua dos Ferreiros - a rua 1 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e o balão de retorno junto ao lote 01 da quadra 01.
- II - Rua dos Armadores - a rua 2 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e o balão de retorno junto ao lote 24 da quadra 05.
- III - Rua dos Capinteiros - a rua 3 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e o balão de retorno junto ao lote 26 da quadra 9.
- IV - Rua dos Pedreiros - a rua 4 em parte de sua extensão, nos trechos compreendidos respectivamente entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 13 entre a rua 31 e o balão de retorno junto ao lote 30 da quadra 13.
- V - Rua dos Encanadores - a rua 5 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 31 e o balão de retorno junto ao lote nº 34 da quadra 17.
- VI - Rua dos Funileiros - a rua 6 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 32.
- VII - Rua dos Eletricistas - a rua 7 em parte da sua extensão, nos trechos compreendidos respectivamente a Estrada Municipal "BS" e a rua 13 entre a rua 31 e o balão de retorno junto ao lote 39 da quadra 19.
- VIII - Rua dos Pintores - a rua 8 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a sua confluência com a rua 15, e a rua 15 em toda a

cont. Decreto nº 4842/84 - fls. 02

- sua extensão, compreendida entre a sua confluência com a rua 8 e a rua 18.
- IX - Rua dos Serralheiros - a rua 9 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 14 e a rua 19.
- X - Rua dos Vidraceiros - a rua 10 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 19.
- XI - Rua dos Oleiros - a rua 11 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 20 e a rua 21.
- XII - Rua dos Farmacêuticos - a rua 12 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 10 e a divisa do loteamento junto ao lote 14 da quadra 01.
- XIII - Rua dos Lavradores - a rua 13 em parte de sua extensão, nos trechos compreendidos respectivamente entre a rua 10 e a rua 7 entre a rua 4 e a divisa do loteamento junto ao lote 25 da quadra 2.
- XIV - Rua dos Mecânicos - a rua 14 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a divisa do loteamento junto ao lote 25 da quadra 03.
- XV - Rua dos Sapateiros - a rua 16 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 19 e a divisa do loteamento junto ao lote 01 da quadra 37.
- XVI - Rua dos Topógrafos - a rua 18 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 15.
- XVII - Rua dos Alfaiates - a rua 19 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 8.
- XVIII - Rua dos Cerâmistas - a rua 20 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 10.
- XIX - Rua dos Jardineiros - a rua 21 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 10.
- XX - Rua dos Agrônomos - a rua 22 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 23 e a rua 24.
- XXI - Rua dos Desenhistas - a rua 23 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 22 e a Estrada Municipal "BS".
- XXII - Rua dos Padeiros - a rua 24 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 22 e a Estrada Municipal "BS".
- XXIII - Rua das Datilógrafas - a rua 26 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "PS" e o balão de retorno junto ao lote 17 da quadra 42.
- XXIV - Rua das Costureiras - a rua 27 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "PS" e a divisa do loteamento junto ao lote 19 da quadra 43.

cont. Decreto nº 4842/84 - fls. 03

- XXV - Rua das Balconis - a rua 28 em toda a sua extensão, compreendida entre a estrada municipal "PS" e o balão de retorno junto ao lote 10 da quadra 45.
- XXVI - Rua das Artesãs - a rua 29 em toda a sua extensão, compreendida entre a Estrada Municipal "BS" e a rua 28.
- XXVII - Rua das Floristas - a rua 30 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 28 e a rua 27.
- XXVIII - Rua dos Carteiros - a rua 32 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 7 e a rua 4.
- XXIX - Estrada Municipal do Bom Retiro - a Estrada Municipal "BS" em toda a sua extensão, compreendida entre duas das divisas do loteamento respectivamente junto ao lote 22 da quadra 04 e junto ao lote 20 da quadra 37.
- XXX - Estrada Municipal de Santo Antonio do Alto - a Estrada Municipal "PS" em toda a sua extensão, compreendida entre a divisa do loteamento, junto a área X8 e a Estrada Municipal "BS".

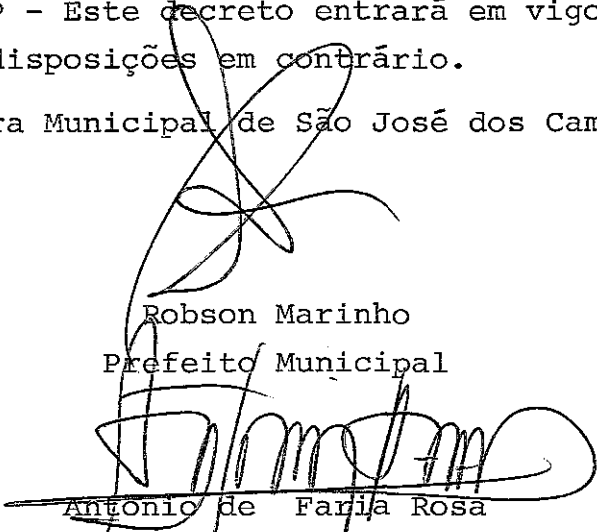
Artigo 2º - O Poder Executivo oficializará os logradouros públicos do loteamento Parque Novo Horizonte, quando receber a totalidade das obras de infra-estrutura aprovadas.

Artigo 3º - A manutenção e conservação dos logradouros públicos do loteamento ficam sob a responsabilidade do loteador até a oficialização dos mesmos pela Prefeitura.

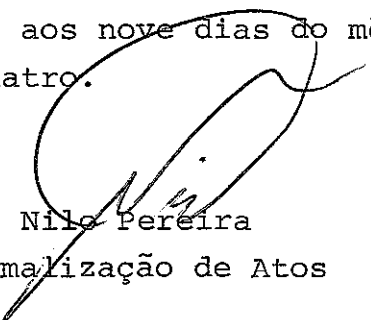
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Nilo Pereira
Formalização de Atos